



MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

DPIN

O Demonstrativo de Política Anual de Investimentos (DPIN) trata-se de uma ferramenta desenvolvida pela Secretaria de Previdência, para coletar dados e informações a respeito das estratégias delimitadas pelo Comitê de Investimentos, e deliberadas pelo Conselho Municipal de Previdência, para cada exercício do RPPS. O preenchimento e envio das informações se dá através da plataforma do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – Cadprev Web.

RESPONSÁVEIS

O responsável pelo envio das informações será o Analista de Investimentos (Gestor de Recursos), Comitê de Investimentos, Conselho Municipal de Previdência, e Auxílio da Consultoria Financeira de Investimentos.

REGULAMENTAÇÃO BÁSICA

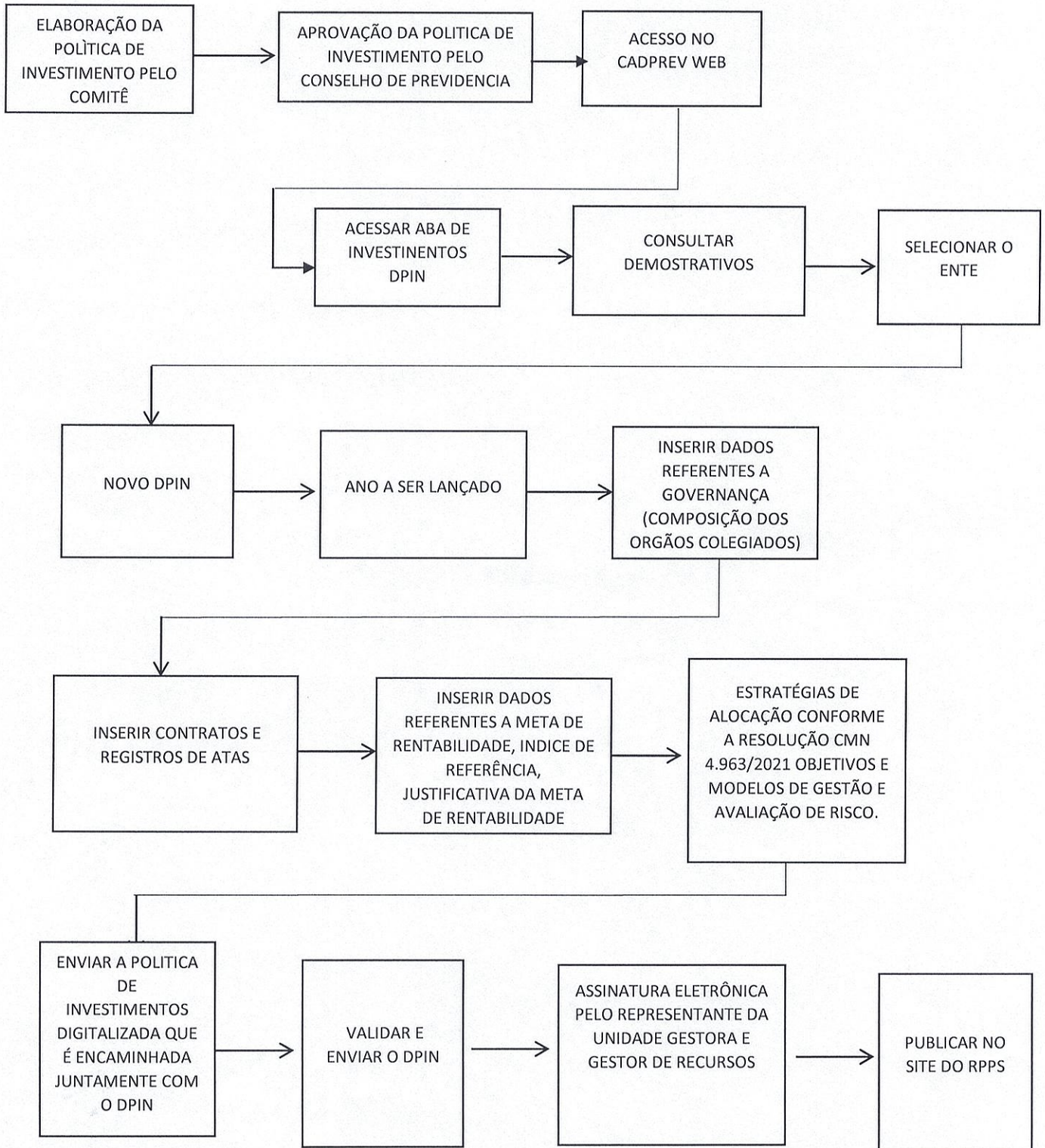
- Portaria nº1.467, de junho de 2022.
- Resolução CMN nº 4.963/2021.

OBJETIVO

Descrever os procedimentos a serem efetuados após elaboração da Política Anual de Investimentos. A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos do RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

A Política de Investimentos - DPIN tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do RPPS, visando atingir a meta atuarial definida para assegurar a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco x retorno. Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos atos normativos vigentes.

MAPEAMENTO DO PROCESSO



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Etapa 1: Os membros do Comitê de Investimentos conjuntamente com o Gestor de Recursos, com representantes da empresa de consultoria financeira discutirão tecnicamente e legalmente a minuta da Política de Investimentos, que de imediato será repassada para o Conselho Municipal de Previdência, para novas discussões, retificações se necessárias e, conseqüente aprovação para utilização no exercício seguinte. Ambos os procedimentos deverão ser registrados em Ata dos referidos órgãos colegiados.

Etapa 2: Após a aprovação pelo Conselho Previdência, a Política de Investimentos será impressa para coleta de assinaturas de todos os membros do Comitê de Investimentos, Conselho Municipal de Previdência, Diretor Presidente, Gestora e do Gestor de Recursos.

Etapa 3: Após a aprovação da Política de Investimentos, deverá ser encaminhada para o Analista de Investimentos (Gestor de Recursos) para proceder alimentação dos dados pelo o sistema Cadprev - Web da SPREV, (DPIN) conforme manual disponibilizado no site da SPREV.

Etapa 4: Processado e validado o arquivo do DPIN, deverá ser assinada de forma eletrônica no sistema Cadprev-Web pelo representante da Diretor Presidente e Gestor de Recursos.

Etapa 5: Publicar no sítio do RPPS, para atendimento às normas exigidas de transparência e acesso a informação.

Etapa 6: Finalizados todos os procedimentos anteriores, deverá ser arquivada e a via física da Política de Investimentos e disponibilizada aos interessados para acompanhamento visando atender aos órgãos fiscalizadores.

Controle de datas de emissão e revisão:

Elaborado por	Aprovado por	Nº Revisão	Data
Natália Clarice de Araújo Batista	Diego da Silva Carioca	000	20/10/2020
Ricardo Geraldo Anselmo	Elizangela Sara Lana	001	01/03/2024



Elizangela Sara Lana
Diretora Presidente
IPREV Mariana - Mat.:10044